



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 1/2024 - CCAU - ER (10.44.05.12)

Nº do Protocolo: 23205.028650/2024-02

Erechim-RS, 11 de outubro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 01/CCAUER/UFFS/2024**

**Estabelece critérios adicionais de classificação, desempate e documentação adicional para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado para ingresso no Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Erechim.**

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar os critérios de seleção para os pedidos de Transferência Interna e Retorno de Aluno-Abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado, conforme definido na ata da 5ª reunião extraordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024:

**RESOLVE:**

Alterar os critérios adicionais de classificação e desempate para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado para ingresso no Curso de Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *campus* Erechim, bem como determinar a inclusão de documentação adicional para inscrição, conforme segue:

**Art. 1º** Dos documentos para classificação e desempate:

§1º Além dos documentos citados no edital, os candidatos deverão apresentar as ementas e planos de ensino das disciplinas em curso e/ou finalizadas até a data da inscrição.

**Art. 2º** Dos critérios de classificação:

§1º O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de preferência a cada alínea:

- a) Transferência interna e retorno de aluno-abandono:
  - I) ter maior Média de Conclusão (MC);
  - II) ter cursado o maior número de créditos no curso de origem com aprovação.
- b) Transferência externa:
  - D) maior percentual de disciplinas aproveitáveis no curso.
- c) Retorno de graduado:
  - I) maior percentual de disciplinas aproveitáveis no curso.

**Art. 3º** Do desempate:

§1º Na classificação final dos candidatos às vagas de Transferência Interna e Retorno de Aluno-Abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado, serão considerados para fins de desempate, após serem ordenados conforme o Art 2º:

- a) Maior número de créditos cursados e aprovados no curso de origem;
- b) O candidato com maior idade.

**Art. 4º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, podendo o coordenador de curso decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, conforme inciso V do Art. 9 do Regulamento da Graduação da UFFS, Resolução Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022.

**Art. 5º** Fica revogado a Ato Deliberativo 05/CCAU/ER/UFFS/2015.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado - do Campus Erechim, 5ª Reunião Extraordinária, 09 de outubro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 15/10/2024 08:19)*  
RENATA FRANCESCHET GOETTEMS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CCAU - ER (10.44.05.12)  
Matrícula: ###574#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/10/2024** e o código de verificação: **f65b5e7137**